PROCESSO DE DESPESA N.º 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026R
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO GARCIA AMARAL, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **..... .....**, com sede na Cidade de ....., à ..... nº ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., neste ato, através de seu representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - INSTRUMENTO:

O presente contrato rege-se pelas normas estipuladas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas alterações que lhe foram introduzidas, pelos preceitos de direito público e pela proposta vencedora de fls. ..... (proposta financeira de fls. .....) que, em sua totalidade, fica fazendo parte integrante deste instrumento, a qual se obriga a CONTRATADA pelo seu fiel cumprimento.

1.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis, pelos princípios da teoria geral dos contratos e supletivamente pelas disposições de Direito Privado.

1.2 Este instrumento é oriundo do processo de licitação nº PD 89/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico, dele fazendo parte integrante.

2ª - OBJETO:

O objeto deste instrumento, tirado do ato convocatório que é aceito pela Contratada em todos os seus termos, é a **Contratação de empresa especializada para instalação de 12 aparelhos de ar-condicionado**, inclusa a desinstalação de aparelhos antigos, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme indicação dos ambientes e equipamentos estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Itens 02 do Edital e 01 e 02 do Termo de Referência)

3ª - ENTREGA e GARANTIA:

O objeto deste instrumento deverá ser entregue de acordo com as regras do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com início da prestação do serviço em até **30 (trinta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE**,** após assinatura do contrato, atendendo todas as disposições constantes do Termo de Referência (Item 8.1 do Termo de Referência)

3.1 Os serviços deverão ser instalados e ativados na Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, Jd. América – CEP: 12902-230, em horário previamente agendado entre a contratada e o setor requisitante, de segunda a sexta-feira (Item 8.1 do Termo de Referência)

3.2 O objeto será recebido conforme a seguir:

(a) Provisoriamente: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da execução do serviço na sede da contratante, para efeito de verificação do perfeito funcionamento do serviço e da conformidade com a proposta apresentada, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

(b) Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo emitido

pelo setor requisitante. A data de emissão do documento de recebimento definitivo contará como início do faturamento (Item 8.7 do Termo de Referência).

3.3 Os serviços terão garantia mínima de 06 (seis) meses. (Item 6.2 do Termo de Referência)

4ª - DOTAÇÃO:

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão 01 - Unidade Orçamentária 02 - Classificação: 01.031.0054.2230 – 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

5ª - RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável:

I – por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente da CONTRATANTE;

II – pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, e imposto de renda retido na fonte, se houver, resultantes da plena execução deste contrato;

III – por manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

IV – por cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6ª - PENALIDADES e RESCISÃO:

A CONTRATADA que incorrer em qualquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021 e reproduzidas no item 11.1 do Edital, ficará sujeita às sanções previstas nas alíneas “a” a “d” do item 11.2 do referido instrumento, sendo a pena de multa cominada nos termos de seu item 11.3.

6.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato, quando ocorrer qualquer um dos casos mencionados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades acima mencionadas, exceto nos casos de interesse público.

7ª - VALOR e FORMA de PAGAMENTO:

O preço total ajustado para a execução do presente contrato é de R$..... (.....), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, desde que a execução de serviço seja devidamente atestada, e após recebimento do serviço pelo gestor do contrato. (item 9.4 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

7.1 Os procedimentos para liquidação e pagamento observarão o disposto no item 08 e seus desdobramentos do Termo de Referência anexo ao Edital.

7.2 Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, os preços e/ou valores inicialmente contratados são fixos, sem a possibilidade de reajustes no primeiro ano de vigência e/ou contados da data do orçamento estimado (item 3.3 do Termo de Referência constante do Anexo I do instrumento convocatório).

7.3 Em se tratando de serviços de natureza continuada e caso haja a necessidade de prorrogação, após atestada que as novas condições, os preços e valores permanecem vantajosos para a Administração, será permitida a negociação com o contratado, incluindo eventuais reajustes, respeitado os índices oficiais de correção monetária, ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.4 Nos casos de eventuais desequilíbrios econômico financeiro, comprovadamente demonstrado pelo contratado, em requerimento formalizado, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contados da protocolização do pedido, para resposta.

8ª - ADITAMENTO:

A CONTRATADA aceita, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal do valor inicial deste contrato, devidamente atualizado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante termo de aditamento.

9ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente do contrato será de sua assinatura até a entrega integral do objeto, estendendo seus efeitos durante o período legal de garantia. (item 6.1 do Termo de Referência).

10ª - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para questionarem e dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, de de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

_____

.....

_____
a)
RG